



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO
DO DIA 04 DE MARÇO DE 2021**

**EXTRATO DA ATA Nº 05/2021
(referência sumária)**

PONTO Nº: 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1.- AVOCAÇÃO E REVOGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- Proposta dos senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada/ Pedro Sousa Lobo (em regime de substituição) -

----- A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta.-----

12.2.- REABERTURA DA FEIRA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA E MERCADO LOCAL UNICAMENTE PARA A VENDA DE PRODUTOS ALIMENTARES

- Ratificação de Despacho-

----- A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho.-----

12.3 - PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DA BARCA, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA "ESCOLA DIGITAL"

- Revogação da deliberação –

---- A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta.-----



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

12.4 – PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DA BARCA, NO ÂMBITO DA CEDÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS

- Proposta-

- Minuta de Protocolo-

----- A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta, bem como a minuta do protocolo. -----

12.5 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO DOS VALES PREMIADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA "NESTE NATAL COMPRO NO COMÉRCIO LOCAL"

- Proposta -

----- A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta.-----

12.6. - CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TERRENOS

- Alteração –

----- A Câmara Municipal deliberou aprovar o proposto pelos Serviços.-----

12.7.- PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

----- A Câmara Municipal deliberou aprovar o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Saúde e remete-lo à Assembleia Municipal para efeitos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e vinte e oito minutos declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----
